

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0816-006-SEMED**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SEMED**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **23-0816-006-SEMED**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. **015/2023-SEMED**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E EMPRESA **NISSEI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira e, de outro lado a firma **NISSEI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **23.882.208/0001-87**, com sede na Av. Djalma Dutra, Nº 2096 - Centro - Altamira-PA, Telefone: (93) 3515-2209, neste ato representada pela Sr. **RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON**, domiciliado na Rua Salin Mauad, nº 560 bairro Jardim Independente II , na cidade de Altamira, Estado Pará RG: 18866861 SSP/MG, CPF: 050.152.176-33, E-mail: nisseiatm@hotmail.com, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **23-0816-006-SEMED**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.2** - O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº **23-0816-006-SEMED**, bem art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, para prorrogação do prazo de vigência, e nos termos do art. 65, I, b, § 1º, Lei nº 8.666/93 da lei 8.666/93 e alterações, para acréscimo na quantidade do contrato da.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

**2.1** Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato **23-0816-006-SEMED**, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-------	-----	-----	----------------	-------------

<b>13</b>	CARTUCHO DE TINTA EPSON T1402, COR AZUL – ORIGINAL.	T1402	EPSON	40	UND	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
<b>14</b>	CARTUCHO DE TINTA EPSON T1403, COR VERMELHA – ORIGINAL.	T1403	EPSON	40	UND	R\$ 39,65	R\$ 1.586,00
<b>15</b>	CARTUCHO DE TINTA EPSON T1404, COR AMARELA – ORIGINAL	T1404	EPSON	40	UND	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
<b>16</b>	CARTUCHO DE TINTA T1 401 140, COR PRETA - ORIGINAL.	T1401	EPSON	10	UND	R\$ 31,00	R\$ 310,00
<b>23</b>	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGN JET T120 Nº. 711 MAGENTA 29 ML – NOVO RECARREGÁVEL – ORIGINAL.	t220	HP	12	UND	R\$ 193,00	R\$ 2.316,00
<b>26</b>	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 122 COLORIDO – NOVO RECARREGÁVEL - ORIGINAL.	122c	HP	10	UND	R\$ 59,00	R\$ 590,00
<b>29</b>	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 22 - NOVO RECARREGÁVEL – ORIGINAL.	22c	HP	10	UND	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
<b>30</b>	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 27 - NOVO RECARREGÁVEL – ORIGINAL.	27c	HP	10	UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
<b>32</b>	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 662 COLORIDO – NOVO RECARREGÁVEL - ORIGINAL.	662c	HP	10	UND	R\$ 60,00	R\$ 600,00
<b>35</b>	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 664 PRETO –	664p	HP	10	UND	R\$ 61,00	R\$ 610,00

	NOVO RECARREGÁVEL - ORIGINAL						
86	PROCESSADOR INTEL CORE I3-10105 10ª GERAÇÃO 3.7GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 6MB, QUAD CORE, 8 THREADS, LGA 1200, VÍDEO INTEGRADO.	10105	INTEL	1	UND	R\$ 500,00	R\$ 500,00
89	REFIL DE TINTA EPSON BLACK T6641 70 ML - ORIGINAL	T6641	EPSON	15	UND	R\$ 51,50	R\$ 772,50
91	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA T6643 70 ML - ORIGINAL	T6643	EPSON	15	UND	R\$ 36,50	R\$ 547,50
96	GARRAFA DE TINTA HP GT52 M0H56AL AMARELO - ORIGINAL	G52	HP	40	UND	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
104	TONER DE RENDIMENTO PADRÃO (1.200 PÁGINAS) RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752 (CARTA/A4) TN-420 - COMPATIVEL	TN420	EVOLUTI	40	UND	R\$ 179,00	R\$ 7.160,00
108	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER PRETO LC 79 BK - ORIGINAL	LC 79BK	BROTHER	8	UND	R\$ 60,00	R\$ 480,00
121	ANTI-VIRUS KASPERSKY INTERNET SECURITY 10 LICENÇAS	10L	KASPERSKY	2	UND	R\$ 140,00	R\$ 280,00
124	EXTENSÃO DE ENERGIA 3 X 0,75 X 5 METROS AMPERAGEM: 10A	3M	EVUS	8	UND	R\$ 25,00	R\$ 187,50

	/ 250V CABO: PP ESPESSURA DO CABO: 0,75MM <sup>2</sup> NUMERO DE TOMADAS: 03 TOMADAS PADÃO NOVO						
<b>128</b>	PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL	GEL	EVUS	10	UND	R\$ 13,90	R\$ 139,00
<b>134</b>	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5- 10 <sup>a</sup> GERAÇÃO, PLACA MAE LGA 1200 E PLACA DE VÍDEO 4 GB PCI EXP 192BITS, MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4, COM SSD 240 GB, + DISCO RÍGIDO 1 TB SATA, FONTE REAL 600W, KIT GABINETE /TECLADO / MOUSE/ CX DE SOM E MONITOR LED DE 21.5" POLEGADAS, COM ISO 9001	CORE I5 10A	3GREE	4	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 8.250,00
<b>157</b>	CARTUCHO PARA IMPRESSORA COMPATIVEL Nº. 662 PRETOS - NOVO RECARREGÁVEL CZ105AB - ORIGINAL	662P	HP	5	UND	R\$ 40,00	R\$ 200,00
<b>158</b>	CARTUCHO PARA IMPRESSORA COMPATIVEL Nº. 664 COLORIDO - NOVO RECARREGÁVEL CZ106AB - ORIGINAL	664C	HP	5	UND	R\$ 49,00	R\$ 245,00
<b>160</b>	CARTUCHO DE TINTA HP 21 C9351AB PRETO	C935	HP	5	UND	R\$ 90,00	R\$ 450,00

	ORIGINAL HP 7ML - ORIGINAL						
<b>162</b>	CARTUCHO DE TINTA HP 27 C8727AB PRETO 11ML - ORIGINAL	27C	HP	5	UND	R\$ 39,90	R\$ 199,50
<b>163</b>	CARTUCHO DE TINTA HP 60 CC643WB TRICOLOR 6,5ML - ORIGINAL	643WB	HP	5	UND	R\$ 89,90	R\$ 449,50
<b>164</b>	CARTUCHO DE TINTA EVERYDAY HP CC636WB HP 60B EDP PRETO 4,5ML- ORIGINAL	CC636W	HP	5	UND	R\$ 60,00	R\$ 300,00
<b>166</b>	CARTUCHO DE TINTA OFFICEJET HP 901 CC656AB TRICOLOR 13 ML - ORIGINAL	901TR	HP	5	UND	R\$ 84,00	R\$ 420,00
<b>167</b>	TONNER P/ IMPRESSORA - HP LASERJET P 2055 DN - ORIGINAL	P2055	HP	5	UND	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
<b>171</b>	TONNER SAMSUNG M2020 - ORIGINAL	D111	BROTHER	10	UND	R\$ 89,00	R\$ 890,00
<b>183</b>	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W COM 9 ADAPTADORES, ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220VCA / 1 A SAÍDAS 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 / 60HZ PESO SEM EMBALAGEM: 280 G	90W	LEON	1	UND	R\$ 163,00	R\$ 203,75
<b>185</b>	SUPORTE PARA CPU, COMPATÍVEL COM GABINETES	4RD	BLUCASE	5	UND	R\$ 49,50	R\$ 247,50

AT E ATX; BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS; PERMITE AJSUTE PARA DIFERENTES AMANHOS; ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 A 22,5CM; FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU.						
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 35.983,75

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

#### **Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

#### **12 365 0006 1.118 – Manutenção da Creche Irene Rech – Castelo Dos Sonhos**

#### **33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

#### **44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

#### **04 126 0006 2.028 – Aquisição e Manutenção de Software de Dados**

#### **44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 00 00 – Recursos não vinculados de impostos

15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

#### **12 122 0006 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

#### **33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

#### **44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

#### **12 122 0006 2.030 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação**

#### **33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

#### **44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

#### **12 122 0006 2.032 – Manutenção de Projetos Educacionais/Intersecretoriais Creche ao 9º ano**

#### **33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 122 0006 2.034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creche****ao 9º ano****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 122 0012 2.035 – Programa e Desenvolvimento da Educação Especial e Psicossocial****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 99 00 00 – Outros Recursos Vinculados á Educação

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 128 0020 2.041 – Desenvolvimento Educacional Dsitrto Castelo dos Sonhos e Cachoeira****da Serra****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 131 0006 2.042 – Divulgação dasAcoes da SEMED****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0007 2.046 – Manutenção das Escolas Indigenas****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0009 2.050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 361 0009 2.051 – Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário-Educação****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 50 00 00 – Transferência do Salário-Educação

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 50 00 00 – Transferência do Salário-Educação

**12 361 0012 2.058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 367 0020 2.072 – Manutenção do Programa de Educação Inclusiva**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 361 0006 2.278 – Aquisição Materiais p/ Manutenção das EMEIF's, EMEF's, Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica****12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB****30%****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT

**12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

**12 351 0018 2.296 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRORROGAÇÃO**

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/05/2024

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n° **23-0816-006-SEMED**, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 28 de dezembro de 2023

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**  
CNPJ nº 28.553.049/0001-90 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**  
**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação de Altamira  
**CONTRATANTE**

---

**NISSEI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 23.882.208/0001-87  
**RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON**  
CPF: nº. 050.152.176-33  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF